



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - METALIC MEDICAL/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASGNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF:05.788.117/0001-03 , endereço: Rua Nova Esperança, Nº 1004, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83324-400, Pinhais/ PR, contatos: (41) 3033-2016, e-mail: comercial@metalicmedical.com.br / licitacoes2@metalicmedical.com.br , representante: Vinicius Martins Stokloski, CPF: 034.655.839-57, sócio-administrador.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 15506	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
45	BERÇO RECÉM-NASCIDO COM CUNA DE ACRÍLICO Características gerais: berço em inox para recém-nascido com cuna (cesto) de acrílico, com colchão, com capacidade para 10 kg.	443198	Unidade	10	32	R\$ 693,00	R\$ 29.106,00

TOTAL**R\$ 29.106,00**

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.
- 3.2. Órgãos participantes.
- 3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*
4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh

ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo
(substituto) - Ebserh

**METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Vinicius Martins Stokloski
sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 30/11/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17899081** e o código CRC **4626A399**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17899081



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - ROCHA & SALGADO/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) Anderson Luis Mota Sampaio, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) nos itens 48, 52, 62, 63 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI - CNPJ/MF: 31.764.898/0001-06, endereço: Rua Dr. vital Brasil, , Nº 966, Taboão, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09664-000. Contatos: (11) 4075-4528, e-mail: licitacao1@mesacia.com.br. Representante Legal: MARIA SUELY ROCHA SALGADO, CPF: 097.209.858-52.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
48	CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO Características gerais: Carrinho tipo copa em inox com 3 bandejas / planos e 2 alças de movimentação tipo guidom.	473584	Unidade	5	0	R\$ 864,00	R\$ 4.320,00

	<p>Estrutura: confeccionado em tubos de aço inox de 1", com 4 rodízios giratórios de 3", sendo 2 com freio; guarnições tipo gradil em todos as bandejas / planos; bandejas com 25mm de espessura, com abas viradas para baixo.</p> <p>Dimensões: 40 cm de largura; 80 cm de comprimento; 90 cm de altura.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observações: deverão ser entregues com cada carrinho adquirido quatro rodízios extras, idênticos aos originais. Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>						
52	<p>MESA AUXILIAR</p> <p>Características gerais: confeccionada em aço inoxidável (tampo, prateleira e estrutura) em chapas de no mínimo 0,75mm. Extremidades sem aresta. Quatro rodízios giratórios de no mínimo 2" com freio em, no mínimo, dois rodízios.</p> <p>Dimensões: comprimento: 75 cm; largura: 45 cm; altura: 80 cm.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observações: deverão ser entregues com cada mesa adquirida quatro rodízios extras, idênticos aos originais. Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>	422562 EBS02053	Unidade	10	0	R\$ 485,10	R\$ 4.851,00
62	<p>SUPORTE PARA SACO HAMPER</p> <p>Características gerais: Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável tubular, sem tampa, com acabamento polido.</p> <p>Entre o aro superior e a base inferior dos rodízios, deve haver apenas 3 barras de sustentação, com espaçamento que permita a retirada do saco com facilidade. Deverá conter somente 3 rodízios de no mínimo 2" com acabamento polido. Deverá ser entregue com o produto jogo extra de rodízios idênticos ao original. Os rodízios deverão estar fixados de forma que não se desprendam da estrutura quando em movimento. Medidas: diâmetro de 50 cm de largura e 80 cm de altura, com capacidade para saco de 100 litros.</p>	330702	Unidade	50	10	R\$ 268,15	R\$ 16.089,0000

	<p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observação: será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas, resguardada a capacidade de acomodar o saco de 100 litros.</p>						
63	<p>SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS</p> <p>Confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de, no mínimo, 1,20 mm de espessura e 2 cm de diâmetro na coluna receptora e 1,5 cm de diâmetro na haste regulável; haste com regulagem de altura por meio de roseta, com coluna receptora; 4 ganchos em "X" na parte superior, confeccionados em barras redondas de aço inoxidável, no mínimo 4,7 mm de diâmetro; base em tubos redondos de aço inoxidável, em forma de H, largura de 40cm X 40cm, com quatro rodízios giratórios em nylon de 2".</p> <p>Dimensões: Altura máxima 2,5 m, altura mínima de 1,7 m.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observações: deverão ser entregues com cada suporte de soro adquirido quatro rodízios extras, idênticos aos originais. Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>	407725 EBS02067	Unidade	40	140	R\$ 187,11	R\$ 33.679,80
	TOTAL	R\$ 58.939,8000					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. por razão de interesse público; ou
- 6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____ LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____ ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI MARIA SUELY ROCHA SALGADO Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUELY ROCHA SALGADO, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17915843** e o código CRC **D3DB2F89**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17915843



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - SALUTEM/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 56 e 59 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 20.451.726/0002-39, endereço: Avenida Dona Mariana Caligiori Ronchetti, Nº 515, Jardim Peri, CEP: 02650-000, São Paulo/ SP, contatos: (11) 2202-9000, e-mail: gilton@qwstech.com.br, Representante Legal: Gilton Nazaré Lage Cruz, CPF: 053.681.366-33.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
56	MESA DE REFEIÇÃO NO LEITO Características gerais: mesa de refeição no leito com tampo regulável em altura.	334778	Unidade	30	33	R\$ 320,00	R\$ 20.160,00

	<p>Estrutura: construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito, confeccionada em tubos quadrados de aço, com pintura epóxi pó texturizada de cor branca; com 4 rodízios de 2". Tampo de poliestireno moldado, sobreposto à estrutura tubular metálica, com regulagem de altura por roseta.</p> <p>Dimensões: <u>Tampo:</u> largura: 40 cm; comprimento: 70 cm; espessura: 2 cm. altura mínima da mesa: 80 cm; altura máxima da mesa: 120 cm.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observações: deverão ser entregues com cada mesa adquirida quatro rodízios extras, idênticos aos originais. Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>						
59	<p>POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE</p> <p>Características gerais: Poltrona reclinável composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos, para hidratação e coleta de sangue.</p> <p>Estrutura em aço SAE 1020 com tubos retangulares de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro e de, no mínimo, 1,26mm de espessura. Apoios de braços confeccionados em estrutura tubular retangular. Toda a estrutura em aço na cor branca, pintura epóxi pó, através de processo eletrostático. Encosto, assento, braços e descansa pés estofados com espuma e revestidos em Tecido Sintético Courvin, liso, cor bege, 60% PVC (Policloreto de Vinila) 40% Substrato de fácil assepsia, com proteção em borracha tipo EPDM nas articulações para prevenção de rasgos da espuma e do tecido. Poltrona reclinável com 04 posições comandadas por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava sob o assento. Movimentos simultâneos do encosto com braços articulados e descansa pés de modo a deslocarem-se conjuntamente. Pés com ponteira plástica. Poltrona com capacidade para 150kg. Com 01 par de braçadeiras em aço inox, revestidas em courvim, removíveis e com altura regulável, e 01 suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.</p> <p>Dimensões: <u>posição sentada:</u> comprimento 100 cm; largura: 80 cm; altura: 110 cm. <u>Posição reclinada:</u> comprimento: 165 cm; largura 80 cm; altura: 50 cm (altura do assento).</p>	436702	Unidade	6	0	R\$ 957,13	R\$ 5.742,78

	<p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observação: será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>						
	TOTAL	R\$ 25.902,78					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh

ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo
(substituto) - Ebserh

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITALARES EIRELI
GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GILTON NAZARE LAGE CRUZ, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17905793** e o código CRC **A4CC9A46**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17905793



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - SANTA TEREZINHA/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF:04.063.503/0001-67, endereço: Rua 74, Nº 557, Centro, CEP: 74045-020, Goiânia/ GO, contatos: (62) 3231-4204, e-mail: santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br, representante: Marcos Antônio Gomes, CPF: 319.596.011-72						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
3	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MDP Cor: Gelo Dimensões: altura: 70 cm; largura: 80 cm; profundidade: 50 cm.	458115	Unidade	13	0	R\$ 537,9900	R\$ 6.993,87

5	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS Cor: cinza. Dimensões: altura: 190 cm; largura: 35 cm; profundidade: 40 cm. Cada compartimento deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: altura: 40 cm; largura: 30 cm; profundidade: 40 cm.	461434	Unidade	75	50	R\$ 607,8600	R\$ 75.982,50
10	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP COM 04 GAVETAS Cor: gelo. Dimensões: altura: 65 cm; largura: 45 cm; profundidade: 55 cm.	476419	Unidade	10	0	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
TOTAL		R\$ 88.751,37					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. por razão de interesse público; ou
- 6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____</p> <p>LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____</p> <p>ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____</p> <p>SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI MARCOS ANTÔNIO GOMES Representante Legal</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO GOMES, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17896517** e o código CRC **9FCD8121**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17896517

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - SAO BERNARDO/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 44 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ/MF: 26.015.239/0001-30 , endereço: Rua Brasílio Machado, Nº 261, Centro, São Bernardo do Campo/SP, contatos: (45) 23231-8010, e-mail: licitacao@ispsaude.com.br. Representante Legal: Fernando Augusto Follador, CPF: 048.151.419-83.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
44	BARRA DE ALONGAMENTO (ESPALDAR) Cor: madeira natural. Dimensões: 2,24 m x 0,90 m x 0,46 m; peso 17kg; peso suportado: até 140 kg.	363443	Unidade	5	3	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

<p>Descrição: Espaldar fixo, também conhecido como barra de Ling, feito em madeira Lyptus Grandis.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observação: será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas. O item deve atender aos requisitos técnicos mínimos da norma ABNT NBR 13966/2008.</p>					
TOTAL	R\$ 4.800,00				

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.
- 3.2. Órgãos participantes.
- 3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*
4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. por razão de interesse público; ou
- 6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____ LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____ SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Follador, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17911776** e o código CRC **A79FCDFE**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17911776



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de mobiliário a fim de suprir a necessidade geral e outros bens móveis para ocupação da UMC e demais áreas do hospital, especificado(s) no(s) item(ns) 32, 38 e 39 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 09.634.971/0001-68, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.368 – Sala 1.001 – Edifício Top Tower Center Bairro Bosque da Saúde – CEP: 78.050-000 – Cuiabá/MT, E-mail: solucaomoveiseequipamentos@gmail.com - Rep. Legal: Diniz Fernando Pereira - CPF: 518.893.748-49.					
X	Especificação	Código Catmat	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
32	MESA REGULÁVEL PARA DIGITAÇÃO Cor: gelo. Tampo: sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico não	453995	Unidade	18	R\$ 724,95	R\$ 13.049,10

	<p>reflexivo em ambas as faces, com borda arredondada revestida em fita de PVC em todo o seu perímetro (sem quinas vivas). Fixado à estrutura metálica com buchas metálicas e parafusos. O tampo para monitor deverá ter abertura para passagem de cabos arrematados com peças de nylon injetado</p> <p>Painel central: confeccionado em madeira MDP (aglomerado) de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado não reflexivo em ambas as faces, com bordas com acabamento em fita de PVC. Fixado à estrutura metálica por meio de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Estrutura: confeccionada em chapa de aço dobrada nº 18, no mínimo. Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18. Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica, com sapatas niveladoras de metal, para corrigir possíveis irregularidades, com superfície de nylon injetado que não riscam o piso e não permitem o acúmulo de água na estrutura da sapata, evitando possível oxidação. Deve suportar pelo menos 50 kg. Todas as peças metálicas devem ter recebido pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó eletrostática. Todas as extremidades da estrutura de aço devem ser protegidas com ponteiros emborrachadas.</p> <p>Medidas do tampo do monitor: 80 cm de comprimento, 40 cm de largura, com bordas arredondadas sem quinas vivas.</p> <p>Medidas do tampo do teclado: 80 cm de comprimento, 35 cm de largura, com bordas arredondadas sem quinas vivas.</p> <p>Características: Tampos reguláveis por manivela, com curso de 31 cm, variando de 65 cm a 96 cm de altura. Regulagem de altura independente dos tampos do monitor e teclado. O mecanismo de elevação deve ser protegido hermeticamente por caixa blindada confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm. O tampo deverá ter abertura para passagem de cabos arrematados com peças de nylon injetado.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observação: será aceita a variação de até 5% nas unidades de medida da altura do tampo e do monitor.</p>					
38	<p>SOFÁ 3 LUGARES</p> <p>Cor: preta.</p> <p>Dimensões: altura: 85 cm; largura: 190 cm; profundidade Total: 80 cm; altura do encosto: mínimo de 40 cm a contar do acento.</p> <p>Características gerais: Estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços, com 4 pés de 10 cm de altura, confeccionados em aço inox.</p>	470187	Unidade	17	R\$ 1.350,00	R\$ 22.950,0000

	<p>Estrutura: em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada.</p> <p>Assento: almofadas removíveis com, no mínimo, 14 cm de espessura, confeccionadas em espuma com densidade mínima D-26, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em “zíper” no verso para remoção das capas.</p> <p>Encosto: almofadas removíveis com, no mínimo, 10 cm de espessura, confeccionadas em espuma de densidade mínima D-23, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em “zíper” no verso para remoção das capas.</p> <p>Pés: 4 (quatro) unidades, com 10 cm de altura, confeccionados de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observação: Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>					
39	<p>SOFÁ 2 LUGARES</p> <p>Cor: preta.</p> <p>Dimensões: altura: 85 cm; largura: 140 cm; profundidade Total: 80 cm; altura do encosto: mínimo de 40 cm a contar do acento.</p> <p>Características gerais: Estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços, com 4 pés de 10 cm de altura, confeccionados em aço inox.</p> <p>Estrutura: em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada.</p> <p>Assento: almofadas removíveis com, no mínimo, 14 cm de espessura, confeccionadas em espuma com densidade mínima D-26, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em “zíper” no verso para remoção das capas.</p> <p>Encosto: almofadas removíveis com, no mínimo, 10 cm de espessura, confeccionadas em espuma de densidade mínima D-23, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em “zíper” no verso para remoção das capas.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observação: Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>	470186	Unidade	14	R\$ 711,48	R\$ 9.960,7200

						TOTAL	R\$ 45.959,82
--	--	--	--	--	--	--------------	--------------------------------

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não Houve órgãos participantes.
4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013..
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Anderson Luis Mota Sampaio / Gerente Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____ SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA / DINIZ FERNANDO PEREIRA Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **DINIZ FERNANDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17900393** e o código CRC **02A082D1**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17900393



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - TR INDÚSTRIA/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASGNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 14.049.361/0001-37, endereço: Avenida Presidente Roosevelt, Nº 1588, Centro, CEP: 17900-000, Dracena/ SP, contatos: (18) 3822 6654, (18) 99767 0402, e-mail: vendas@grupotr.com.br, fabriobrinquedos@hotmail.com, Representante Legal: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA, CPF: 224.714.238-92.					
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
15	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA (TIPO CAIXA) EM COURO SINTÉTICO Características gerais: Cadeira giratória estofada, tipo caixa, revestida em couro sintético, espaldar baixo, sem rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Altura máxima 111 cm. Altura mínima 96 cm.	373599	Unidade	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____ LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____ TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA Representante Legal</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 30/11/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/11/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17900945** e o código CRC **83298888**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17900945

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/MF: 07.554.943/0001-05, endereço: Estrada dos Imigrantes, Nº 467, Lambari, CEP: 95960-000, Encantado/ RS, contatos: (51) 983381 1400, (51) 3751 1014, e-mail: licitacao.alf@gmail.com/ alfcompras03@gmail.com - Representante Legal: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CPF: 662.482.300-30.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
57	MESA GINECOLÓGICA Características gerais: Mesa ginecológica com capacidade para 200 kg, com porta coxas ou porta calcanhar e suporte para lençol.	364258	Unidade	3	2	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
58	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE Características gerais: Poltrona reclinável composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos.	447928	Unidade	62	18	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
	TOTAL			R\$ 76.000,00			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____</p> <p>LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____</p> <p>ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____</p> <p>ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI Adovandro Luiz Fraporti Representante Legal</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 30/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/11/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17900032** e o código CRC **DCC3C9A7**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - BRIATO COMÉRCIO/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASGNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF: 03.321.370/0001-19 , endereço: Rua Rui Barbosa, 1901, Centro, CEP: 79004-431, Campo Grande/ MS, contatos: (67) 3026-1243, e-mail: briato.briato@gmail.com , representante: Darlan de Souza, CPF: 517.683.210-00						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
53	MESA DE CABECEIRA E DE REFEIÇÃO NO LEITO Características gerais: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada.	347768 EBS02054	Unidade	63	29	R\$ 870,43	R\$ 54.837,09

<p>Com gabinete totalmente confeccionado em fibra de vidro composto por um tampo superior, uma gaveta e um armário com porta. Mesa de refeição retrátil acoplada, com movimentos de elevação e circulares com suporte de elevação e posicionamentos confeccionados em aço inoxidável, altura regulável de 70 a 110 cm. Dotada de quatro rodízios giratórios de 2", sendo dois com freios. Os puxadores da gaveta, porta e varanda para prateleira intermediária deverão ser confeccionados em alumínio.</p> <p>Dimensões do gabinete: comprimento: 46 cm; profundidade: 44 cm; altura: 90 cm.</p> <p>Dimensões da mesa de refeições: comprimento: 80 cm; largura: 40 cm</p> <p>Acabamento: em gel coat isoftálico, na cor branca.</p> <p>Modelo de referência: MBKMC 007.</p>							
	TOTAL	R\$ 54.837,09					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)

fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____ LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____ BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI DARLAN DE SOUZA Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17894045** e o código CRC **73BEB09**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17894045



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - COMÉRCIO DIGITAL DINIZ/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ/MF: 14.323.297/0001-30, endereço: Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, CEP: 35790-168, Curvelo/MG. Contatos: (38) 3721-6983 - (38) 3721-9177, e-mail: moveis@orthovida.com.br. Representante Legal: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, CPF: 083.721.364-00.					
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
37	POLTRONA PARA ESPERA (SOFÁ 01 LUGAR) Cor: preta. Dimensões: altura: 73 cm; largura: 66 cm; profundidade: 65 cm. Características gerais: Estofada em toda a estrutura (encosto/braços/parte interna da lateral). Revestida em couro sintético. Dotada de apoia-braços.	470185	Unidade	14	R\$ 483,60	R\$ 6.775,44
74	PUFE EM COURO SINTÉTICO Cor: preto. Dimensões: altura: 100 cm, largura: 90 cm, profundidade: 90 cm.	463385	Unidade	18	R\$ 143,99	R\$ 2.591,82

	Características gerais: couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável.						
	TOTAL	R\$ 9.367,26					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgão participante para os itens objeto desta ata.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. **PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Seção Ou Subseção* Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____</p> <p>LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____</p> <p>ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____</p> <p>COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Diniz Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17902693** e o código CRC **432E4223**.



Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17902693



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - - DT OFFICE/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) nos itens 76 e 77 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF: 30.019.904/0001-20, endereço: Rua Guarabira, 214, Jardim Cahoeira - CEP: 02762-060 - São Paulo/SP. Contatos: (11) 95328-1738 - (11) 3862-2180, e-mail: dtoffice@uol.com.br, Representante Legal: Roberto Santos Oliveira, CPF: 347.174.308-16.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
76	BEBEDOURO DE COLUNA CONJUGADO BEBEDOURO DE PRESSÃO 2 TORNEIRAS: Bebedouro de coluna elétrico, 220 V, em aço inox, 2 torneiras de pressão (copo e jato) cromadas, com regulagem de jato	472083	Unidade	9	10	R\$ R\$ 780,00	R\$ R\$ 14.820,00

	d'água, termostato regulável, reservatório de água em aço inoxidável, com filtro, refrigeração através de moto-compressor silencioso. Dimensões aproximadas: L X A X P: 32 cm x 112 cm x 32 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.						
77	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 BRILHANTE.</p> <p>1. CAPACIDADE PARA 100 LITROS;</p> <p>2. 01 TORNEIRA CROMADA TIPO JARDIM;</p> <p>3. 01 TORNEIRA CROMADA DE PRESSÃO;</p> <p>4. BÓIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA;</p> <p>5. FILTRO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL DE FÁCIL ACESSO PERTENCENTE À CLASSE III NA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS;</p> <p>6. RECIPIENTE INTERNO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR, REVESTIDO EM POLIURETANO EXPANDIDO;</p> <p>7. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM;</p> <p>8. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FORMADO POR COMPRESSOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 1/6CV E CONDENSADOR DE COBRE;</p> <p>9. VENTILADOR PARA REFRIGERAÇÃO;</p> <p>10. SERPENTINA EM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA;</p> <p>11. EQUIPAMENTO BIVOLT, 60 HZ;</p> <p>12. TERMOSTATO REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE AJUSTE DE TEMPERATURA;</p> <p>13. GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE COMPROVADO;</p> <p>14. TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 04°C A 07°C;</p> <p>15. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500MM ALTURA; 500MM LARGURA; 550MM PROFUNDIDADE;</p>	464109	Unidade	5	4	R\$ 2.199,28	R\$ 19.793,5200

	16. MANGUEIRA DE 1,5M DE POLIETILENO ATOXICA E 1 ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA;							
	17. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
	TOTAL	R\$ 34.613,52						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFMG/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. por razão de interesse público; ou
- 6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh

ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo
(substituto) - Ebserh

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS
EIRELI
ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santos, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17913292** e o código CRC **6BFA3540**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17913292

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - M T M - EGOPEL/2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 55 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA, CNPJ/MF: 22.086.509/0001-31, endereço: Rua dos Pinheiros, 237, Bairro Ideal - CAP: 93334-190 - Novo Hamburgo - RS. Contatos: (51) 3398-9081, e-mail: egopel@outlook.com , Representante Legal: Mauro Teodoro Mendes, CPF: 286.043.771-15, Sócio Proprietário.						
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Quantidade Uasg 155124	Valor Un	Valor Total
55	MESA DE MAYO Características gerais: construída integralmente em aço inox com base provida de quatro rodízios em nylon de, no mínimo, 2" com freio em, no mínimo, dois	415922 EBS02055	Unidade	10	14	R\$ 360,36	R\$ 8.648,64

<p>deles. Altura regulável com fixador tipo morcete.</p> <p>Dimensões: comprimento: 58 cm; largura: 48 cm; altura mínima: 90 cm; altura máxima: 150 cm. Bandeja: comprimento 50 cm; largura: 35 cm.</p> <p>Garantia: 12 meses, a partir do ateste.</p> <p>Observações: deverão ser entregues com cada mesa adquirida quatro rodízios extras, idênticos aos originais. Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>							
	TOTAL	R\$ 8.648,64					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Órgãos participantes.

3.3. *HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UASG: 155124*

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. por razão de interesse público; ou
- 6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____ LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____ M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA MAURO TEODORO MENDES Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MAURO TEODORO MENDES, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17910497** e o código CRC **15C11247**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17910497



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2021 - M.K.R./2021

Processo nº 23529.000325/2020-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo(substituto) **Anderson Luis Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no SIASGNET em 25/08/2021, processo administrativo nº 23529.000325/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário geral e hospitalar**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 83 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76, endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B, CEP: 16075-370, Araçatuba/SP. Contatos: (18) 3621-2782, e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br. Representante Legal: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, CPF: 277.277.558-50.					
	Especificação	Código	Unidade	Quantidade Uasg 155016	Valor Un	Valor Total
83	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA Plataforma de 50 cm x 50 cm 1. Em aço inoxidável; 2. Capacidade da plataforma: 300 kg x 50 g; 3. Indicação remota: mesa e parede; 4. Função tara; 5. Prato de pesagem em aço inoxidável; 6. Bivolt, 60 Hz.	454433	Unidade	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

	7. Alimentação: fonte de parede multivoltagem; 8. Display: lcd; 9. Serão toleradas 5% de variação para as unidades de medida (tamanhos). Garantia mínima de 36 meses.					
	TOTAL	R\$ 3.200,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgão participante para o objeto desta ata.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.17. por razão de interesse público; ou

6.18. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data da assinatura eletrônica

<p>_____</p> <p>LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____</p> <p>ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO / Gerente Administrativo (substituto) - Ebserh</p>	<p>_____</p> <p>M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI Representante Legal</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17914254** e o código CRC **F91F9E08**.

Referência: Processo nº 23529.000325/2020-91 SEI nº 17914254